

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.170 - DE 09/03/00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

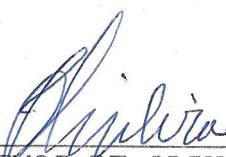
02 - Prefeitura Municipal
06 - Serviço de Saúde e Assistência Social
01 - Fundo de Ação Social
15 - Assistência e Previdência
15.81 - Assistência
15.81.486 - Assistência Social Geral
15.81.486.2.031 - Manut. Servs. Ação Social
15.81.486.2.031 - 3132 - Outros Servs. Encar-

Geral
gos

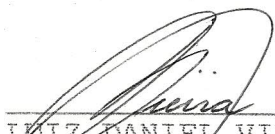
ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 09 de março de 2000.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil